



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 038-S, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “o” do artigo 46 da Lei N.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O PLANO GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO TELETRABALHO, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES, com base na Lei Complementar nº 1.081/2024, com vigência a partir **29 de novembro de 2024**, ficando todos os Termos de Compromissos vigentes pela legislação anterior, rescindidos em **28 de novembro de 2024**. O plano estará disponível no site www.sedes.es.gov.br.

Vitória (ES), 28 de novembro de 2024.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Secretário de Estado de Desenvolvimento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

SECRETARIO DE ESTADO

SEDES - SEDES - GOVES

assinado em 29/11/2024 17:43:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/11/2024 17:43:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DOUCIANA BRUNO DE SOUZA BERGAMIN (CHEFE GRUPO RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SEDES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B52JCZ>